



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

## LEI Nº 274/89.

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados Novos), para atender as despesas com Indenizações Trabalhistas, que receberá a seguinte classificação:

2.0. - GOVERNO MUNICIPAL

2.1. - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3191 - Sentenças Judiciais.....NCz\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para atender às Despesas autorizadas no Artigo anterior, será parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

2.4. SERVIÇO DE VIAÇÃO E URBANISMO

2.4.2. SETOR DE URBANISMO

4110 -Obras e Instalações .....NCz\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 1989.

JOSÉ VIDAL DE MORAES  
- PREFEITO -

Registrado às folhas 43 e 43v do Livro  
de Registro de Leis Nº 03

Itaquitanga, 21 de agosto de 19 89.

Silvana Alexandre de Melo Lopes  
- Função: Secretária da Prefeitura